



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

PROJETO DE LEI

"INSTITUÍ, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, O 'DIA DA ABOLIÇÃO DA ESCRAVATURA EM SÃO CAETANO DO SUL' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º. Fica instituído, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Caetano do Sul, o "Dia da Abolição da Escravatura em São Caetano do Sul", a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de setembro.

Parágrafo Único. O "Dia da Abolição da Escravatura em São Caetano do Sul" será comemorado na data de 29 de setembro, em alusão ao dia 29 de setembro de 1871, data em que foi promulgada o fim da escravatura irrevogável, no território que corresponde a localização do município de São Caetano do Sul.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Embora a narrativa oficial do município de São Caetano do Sul dê conta de sua fundação em 28 de julho de 1877, período do início do desembarque dos primeiros imigrantes italianos em nosso território, a história dá conta da existência anterior na localidade de um empreendimento denominado Fazenda São Caetano, onde eram produzidos artefatos de cerâmica por escravizados pretos e indígenas. Segundo o professor da Universidade de São Paulo (USP) José de Souza Martins, a escravidão nesta fazenda terminou em 29 de setembro de 1871, com a promulgação da libertação irrevogável de todos os escravizados das fazendas sob a tutela da Ordem de São Bento, incluindo aqui o território que pouco tempo depois viria a se chamar São Caetano do Sul. Sendo que esse fato se deu dezessete anos antes da assinatura da Lei Áurea, que aboliu a escravatura no Brasil. Portanto, quando os primeiros italianos chegaram na cidade, já havia negros alforriados habitando o território de São Caetano do Sul.

Esta promulgação da libertação pela Ordem católica se deu, inclusive, por pressão política dos próprios escravizados da Fazenda São Caetano que se recusaram a trabalhar nas olarias, em 1862. Tal fato é detalhado pelo Professor José de Souza Martins em seu livro “A Escravidão em São Caetano (1598-1871)”, publicado em 1988.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

É preciso considerar a importância de oficializar essa data da libertação dos escravizados na antiga Fazenda São Caetano, como parte do calendário municipal. Em respeito à memória dos antigos escravizados pretos e indígenas que ajudaram a construir a história desta cidade e que são os verdadeiros e primeiros habitantes da região.

É uma reparação histórica também ao movimento negro municipal, sempre muito presente na cidade, apesar da tentativa constante de apagamento de sua história. Podemos citar aqui, como exemplo, o antigo local onde eram enterrados os escravizados da Fazenda São Caetano. Segundo José de Souza Martins, esse terreno é o mesmo em que hoje está construída a Igreja Matriz de São Caetano. Enaltecendo a narrativa hegemônica que coloca o imigrante italiano como o fundador do território, neste mesmo local é realizada, anualmente, a tradicional Festa Italiana.

Não se quer aqui trocar uma narrativa por outra, mas sim estabelecer-se justiça e reparação histórica. Mostrando que além da origem italiana, São Caetano do Sul também foi erguida por muito sangue e suor de origem africana e indígena.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

MARTINS, José de Souza. A Escravidão em São Caetano (1598 – 1871). São Caetano do Sul: Associação Cultural, Recreativa e Esportiva Luiz Gama/Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de São Caetano do Sul/CEDI, 1988.

JUNIOR, Luiz Gonzaga Piratiniga. Dietário dos Escravos de São Bento: originários de São Caetano e São Bernardo. São Paulo: HUCITEC; São Caetano do Sul: Prefeitura, 1991.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Aquém da Fundação: Outras Matizes em São
Caetano do Sul. Documentário. Disponível:
<<https://www.youtube.com/watch?v=zVvx4w2I-tc>>

Plenário dos Autonomistas, 12 de agosto de 2021.

BRUNA CHAMAS BIONDI
(MULHERES POR + DIREITOS)
VEREADORA